



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2.002

Dispõe sobre o fornecimento de “uniformes” aos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a conceder aos servidores municipais do Legislativo uniformes padronizados e classificados de acordo com as atividades desempenhadas.

§ 1º – Os uniformes, a serem fornecidos, serão adquiridos na conveniente modalidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Toda vez que houver necessidade de troca dos referidos uniformes, providenciar-se-á a sua substituição por outros do mesmo padrão e, no caso de qualquer alteração, ambos serão feitos através de Portaria.

ART. 2º - Terão direito ao uniforme os servidores ativos pertencentes ao quadro deste Legislativo.

ART 3º - A distribuição dos uniformes de que trata a presente Resolução será feita no Departamento Administrativo Financeiro deste Legislativo e, posteriores distribuições, serão feitas no mesmo local, de acordo com a necessidade.

ART. 4º - O benefício concedido não fica caracterizado como de natureza salarial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução serão suportadas por verbas próprias, constantes do orçamento vigente.

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2002.


Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE


Carlos Alberto Corrêa Orpham
VICE-PRESIDENTE


Carlos Adalberto J. Crivelari
1º SECRETÁRIO


Archibaldo Brasil M. de Camargo
2º SECRETÁRIO